



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 14/2025**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

O objeto do presente estudo técnico preliminar busca realizar REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E DEMAIS COMPETIÇÕES ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E O ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DO EDITAL.

O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para prestação de serviços de arbitragem para competições de diversas modalidades organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de Descanso/SC com o intuito de contemplar todos os serviços indispensáveis à plena execução do objeto.

A Secretaria de Esportes necessita de serviços de arbitragem para garantir a regularidade e imparcialidade dos jogos esportivos. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar o cumprimento das regras e normas, promovendo a credibilidade das competições e estimulando a participação da comunidade.

Sendo importante esclarecer, por oportuno, que a prática esportiva é de extrema importância para as condições de saúde e bem-estar da sociedade. A contratação de árbitros se torna vital para atender ao interesse público, incentivando e mantendo o esporte amador no município. Além disso, a arbitragem é essencial para garantir a justiça e a imparcialidade nas competições municipais e regionais, pois em eventos esportivos é comum surgirem divergências nas decisões, sendo fundamental que os árbitros estejam preparados para lidar com qualquer situação que possa surgir, promovendo assim uma comunidade mais saudável e engajada no esporte.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

A contratação é necessária para a realização de eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidades esportivas nas comunidades do interior bem como na cidade.

Em suma, o objetivo é promover o esporte e lazer de forma transparente e organizada, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade local.

Desta forma encontra-se respaldo para o processo licitatório para suprir as necessidades da municipalidade.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

O Município tem publicado seu Plano de Contratações Anual para este ano 2025, e esta demanda já estava identificada, com previsão de realização para o mês de fevereiro de 2025.

Registra-se ainda, que o Município de Descanso/SC não possui nenhuma licitação de mesmo objeto ou de característica semelhante ao que se pretende se oportunizar, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

Observa-se que a aquisição do objeto é a melhor dentre as possíveis, buscando contratar empresas especializadas na prestação dos serviços de arbitragem já especificados

Para o atender a necessidade da Administração Municipal a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, no edital e no termo de referência.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos estabelecidos no edital.

### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Os quantitativos estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizada por essa administração no processo licitatório nº 124/2023, sendo assim segue o quantitativo:

Item	Descrição	UND	QNT
1	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO LIVRE, SENDO DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO UM ÁRBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	80
2	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA VETERANO, SENDO DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO UM ÁRBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	40
3	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA DE BASE SUB 14/16, SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	30
4	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE MASCULINO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	85
5	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE FEMININO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	30
6	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA VETERANO MASCULINO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	30
7	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, CATEGORIA DE BASE MASCULINO, SUB	JOGO	60



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

	10/12/14/16/18 SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA JOGO, OBRIGATORIO DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR JOGO.		
8	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO MASCULINO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	70
9	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO FEMININO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	30
10	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL VETERANO MASCULINO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	40
11	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO, FEMININO E MISTO ADULTO PARA O JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO) COM DOIS ARBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	40
12	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE AREIA DUPLA, CATEGORIA LIVRE, NAIPE MASCULINO E FEMININO PARA O JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO) OBRIGATÓRIO DOIS ARBTROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	40
13	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPOS, CATEGORIAS SUB 14/17, JOGOS DA AMEOSC, SENDO DOIS TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, OBRIGATORIO UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESARIO POR JOGO	JOGO	15

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a execução do objeto.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada busca de preços junto a fornecedores que prestam o referido serviço bem como realizada pesquisa nos painéis de preços e a ata de registros conforme será explanado na justificativa de preço.

Sendo assim, tem como solução o Registro de Preços para a contratação dos referidos serviços, e após a assinatura da Ata de Registro de preços podem ser realizadas contratações a qualquer momento, adquirindo-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

A estimativa de quantidades para a contratação foi realizada com base em contratações antigas realizadas pelo Município.

Ao que se referente aos valores para a presente contratação foi realizado pesquisa de mercados aos moldes da Lei 14.133/2021, conforme descrito no item 6, sendo assim e aplicando a mediana para cada item os valores para os lançamentos da licitação será de:

Item	Descrição	UND	QNT	R\$
1	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO LIVRE, SENDO DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO UM ÁRBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	80	R\$ 683,50
2	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA VETERANO, SENDO DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO UM ÁRBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	40	R\$ 739,99
3	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA DE BASE SUB 14/16, SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	30	R\$ 280,00
4	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE MASCULINO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	85	R\$ 300,00
5	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE FEMININO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	30	R\$ 330,00
6	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA VETERANO MASCULINO, SENDO DOIS TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA, OBRIGATÓRIO DOIS ARBITROS UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	30	R\$ 330,00
7	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, CATEGORIA DE BASE MASCULINO, SUB 10/12/14/16/18 SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA JOGO, OBRIGATORIO DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR JOGO.	JOGO	60	R\$ 255,00
8	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO MASCULINO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	70	R\$ 315,00
9	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO FEMININO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	30	R\$ 315,00
10	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL VETERANO MASCULINO JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO), SENDO DOIS TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA, COM DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	40	R\$ 315,00
11	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE QUADRA MASCULINO , FEMININO E MISTO ADULTO PARA O JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO) COM DOIS ARBITROS E UM MESÁRIO POR JOGO	JOGO	40	R\$ 302,50
12	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL DE AREIA DUPLA, CATEGORIA LIVRE, NAUPE MASCULINO E FEMININO	JOGO	40	R\$ 325,00



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

	PARA O JADES (JOGOS ABERTOS DE DESCANSO) OBRIGATÓRIO DOIS ARBTROS E UM MESÁRIO POR JOGO			
1 3	CONTRATAÇÃO 100% DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPOS, CATEGORIAS SUB 14/17, JOGOS DA AMEOSC, SENDO DOIS TEMPOS DE 40 MINUTOS CADA, OBRIGATORIO UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESARIO POR JOGO	JOGO	15	R\$ 595,00

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para as diversas competições esportivas promovidas durante o ano pela Secretaria de Esporte deste Município, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades praticadas no município e conseqüentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que o Departamento de Esportes proporciona campeonatos e competições.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade da prestação de serviços, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto não comprometeria a viabilidade técnica e não geraria transtornos frente a execução

A contratação por item tem a finalidade de aumentar a competitividade da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a com qualidade e celeridade as necessidades da Administração Pública.



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Buscando também fornecedores qualificados para fornecer serviços de arbitragem para os eventos esportivos realizados sob a égide desta Secretaria, sendo a contratação dos serviços de arbitragem parte fundamental para que os eventos esportivos aconteçam, garantindo um ambiente justo e competitivo para com os atletas participantes.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, bem como cada secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS**

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161  
E-mail: [compras@descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br) / [licitacoes@descanso.sc.gov.br](mailto:licitacoes@descanso.sc.gov.br)



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### **RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes.

Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada.

A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados

A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município, sendo que o (s) fornecedor (es) deverá atender as exigências estipuladas para cada item, ofertar serviços de qualidade.

### **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 27 de janeiro de 2025.

### **Responsáveis pela elaboração do ETP**

---

**Claudio Karlinski**  
Secretário de Esporte  
Matricula 4318

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**QE9****42Q****OWP****KXW**